

01-0452/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0452 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0452 / 2006

DE

11/08/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

CLAUDINHO DE SOUZA

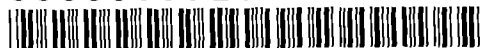
EMENTA:

DENOMINA PRAÇA ROSILDA FERREIRA DA SILVA A ÁREA PÚBLICA
SITUADA NO JARDIM CIDADE PIRITUBA, SUBPREFEITURA DE
PIRITUBA/JARAGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

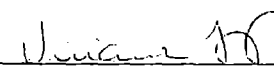
DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/3/2011 15:28:34

00000059219-61



ARQUIVADO EM 20/01/2007



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO GABINETE VEREADOR CLAUDINHO

Folha nº 01 do proc.
Nº 452 de 06
Adetina Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE PROJETO DE LEI Nº 01-PL
AS COMISSÕES DE: 15 AGO 2006
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esports
Fin. e Orçamento
PRESIDENTE

01-PL
01-0452/2006

Denomina Praça Rosilda Ferreira da Silva a área pública situada no Jardim Cidade Pirituba, Subprefeitura de Pirituba/ Jaraguá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Rosilda Ferreira da Silva, área municipal, localizada na bifurcação das vias: Av. Raimundo Pereira de Magalhães e Rua Manoel Ribeiro de Melo, Cep 02940-000, Pirituba, neste município

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentário próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,


CLAUDINHO DE SOUZA
VEREADOR - PSDB

15 AGO 2006
SC

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação pública, nos termos

nº 2.2.9

em 2.2.10.2.1.0.6

Ass: _____

Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	452	de 06

Adelina Cícero - M. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *GABINETE VEREADOR CLAUDINHO*

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva atender à solicitação dos moradores do entorno e do Jd.Canaã, onde a homenageada, Rosilda Ferreira da Silva, atuou como líder comunitária, no Movimento de Mulheres do Jd. Canaã, que depois adotou o nome de Instituto Dom Oscar Romero, atuante até hoje. Foi uma lutadora pelo movimento por mais escolas no bairro, tendo conseguido tais conquistas.

Trata-se de um reconhecimento a uma pessoa lutadora que se dou à comunidade, buscando sempre o bem comum.

Biografia

Folha nº 03 do proc.
Nº 457-006
Adelina Cione - M. Parlamentar
RF. 100.406

Rosilda Ferreira da Silva,

Nascida em 20 de outubro de 1951. No Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas.

Imigrante nordestina, veio para São Paulo, em busca de uma vida melhor. Foi feirante no bairro de Pirituba, com o passar do tempo, comprou um terreno de um movimento social e veio construir uma casa no bairro Jardim Canaã, onde reside atualmente.

Neste bairro, começou sua luta pelo social, o que levou a constituir o Movimento de Mulheres do Jardim Canaã, atual Instituto Dom Oscar Romero, Entidade Social que, vem fazendo um excelente trabalho em benefício dos direitos sociais. Com a participação do Padre João Cumaru e o Diácono Adailton, a necessidade de lutar por uma comunidade de base, ajudou a fundar uma comunidade da Igreja Católica, a qual recebeu o nome de Dom Oscar Romero.

A luta foi grande e árdua, com muito sofrimento foi se transformando em uma Igreja, Dom Oscar Romero continuou viva e bem viva. Uma frase dita pelo próprio Dom Oscar Romero; "Ainda que me matem ressuscitarei na vida e na luta de um povo". Atualmente a comunidade Dom Oscar Romero esta sendo administrada por outras pessoas.

Rosilda passou a lutar somente no social, juntamente com outras associações de bairros, conseguiram verba do Estado, para ampliar a escola E.E. Profº Sebastião Oliveira Gusmão, no bairro Morro Doce.

Porém não foi em vão, a verba foi remanejada para o KM 27 da Anhanguera, destinada à ampliação da escola Maria Trindade. Por ser um local distante e deserto, houve a necessidade de lutar por transporte para levar e trazer as crianças. O que foi adquirido, pelas Associações de amigos de bairros desta região, (Antigo Movimento de Mulheres do Jardim Canaã e SABRIJA). Mas, a necessidade de vagas nas escolas da região, foi além da oferta, levando os líderes comunitários para mais uma luta, desta vez com a prefeitura. Na época, era Secretário Municipal da Educação, Dr. Régis de Oliveira, na gestão do Prefeito Celso Pitta.

Os líderes comunitários conseguiram, com a ajuda da Prefeitura de São Paulo, adaptar uma sede de associação amigos de bairro, em salas de aula. A sede da MOSOVIJA que tinha como presidente, o Sr. Antônio Martins Filho, (Atual EMEF Jardim Britânia). Além dessa unidade escolar, os líderes comunitários, conseguiram com a Prefeitura, mais quatro novas escolas, o EMEI Maria José Dupré, EMEI Morro Doce, EMEF Edgar Caroni e EMEF Reimo Rinaldi.

Em todas essas lutas, a Rosilda participou ativamente. Juntamente com as demais lideranças, conseguiram o Posto Policial, com participação ativa e iniciativa do Sr. Francisco dos Santos. Na época, presidente da Associação SABRIJA. Rosilda continuou junto à comunidade, para não deixar desativar o Posto Policial.

Adelina Cícero - M. Parlamentar

Na área da saúde, conseguiu uma ambulância particular. Com ela fez trabalhos em todas as regiões da Grande São Paulo, em socorro às pessoas necessitadas.

Tem também, um projeto que com ele, adquire no CEAGESP verduras, legumes e frutas, os quais são distribuídos gratuitamente, para as pessoas carentes do bairro todas as terças-feiras. Em 2001 atuou num curso de Alfabetização de Adultos voluntariamente, em parceria com a Profª Moema Almeida Castro. Iniciaram com 65 alunos, os quais conseguiram matricular-se no EMEF Jardim Britânia, para várias séries do Ensino Fundamental.

Na sua simplicidade, começou a observar a obra "A Comunicação no Século XXI", de autoria de sua colaboradora Profª Moema, chegando à conclusão de que, esta obra deveria ser semeada, na educação das crianças do Ensino Fundamental, de 1ª à 4ª séries. Com abrangência nacional, por ser uma obra composta com conteúdos destinados a educar a personalidade dos educandos e desenvolver neles, o compromisso de preservar e defender a natureza.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 8º SUBDISTRITO - SANTANA

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Ernesto França Pinto Junior

RF. 100.400

OFICIAL

Oficial de Registro Civil
do 8º Subdistrito - Santana
Rua Amaral Gama, 102 -
São Paulo - Capital
Tel: (011) 6979-4042

Oficial de Registro Civil
do 8º Subdistrito - Santana
Rua Amaral Gama, 102 -
São Paulo - Capital
Tel: (011) 6979-4042

Maria Cecilia França Pinto
Marlene Lorençon
Escritoras

Marcia de Oliveira França Pinto
Luciano dos Santos
Escritores

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, revendo em meu cartório, a pedido verbal de pessoa interessada, os livros de registros de óbitos, nele existentes no de nº C-0121, as fls. 040V, lavrado sob nº 000072822, verifiquei constar o assento de ROSILDA FERREIRA DA SILVA, falecida no dia trinta e um de julho de dois mil e cinco (31/07/2005), às 09 horas e 33 minutos, no Conjunto Hospitalar do Mandaqui - neste subdistrito, do sexo feminino, de cor parda, profissão do lar, natural do União dos Palmares - AL, domiciliada e residente à Rua Paraíba, 108 - Perus, São Paulo, SP, com 53 anos, estado civil casada.

Filha de PEDRO LIRA e de ROSA FERREIRA DA SILVA.

Foi declarante FRAUTICA ALBERTA NORRE A. LIRA, declaração nº 025227.

O Atestado de óbito firmado pela Dra. Celio Spinardi CRM nº 42747, que deu como causa da morte: choque cardiogênico, insuficiência cardíaca congestiva.

Enterro foi feito no cemitério Jaraguá.

OBSERVAÇÕES: A falecida deixou viúvo GILVAN FERREIRA DA SILVA. Deixou os filhos maiores de nomes: Cristiano, Alexandre e Anderson. Deixou bens, não deixando testamento. Era eleitora. A declarante ignora os elementos faltantes.

O referido é verdade e dou fé.

SÃO PAULO, 08 de agosto de 2005.

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Renato França Pinto
SUBSTITUTO DO OFICIAL

ISENTA DE EMOLUMENTOS

Rua Amaral Gama, 102 - Santana - São Paulo/SP - Cep: 02018-000
Fone/Fax: (11) 6979-4042 - e-mail: 8oficio@terra.com.br

SR. RUISENITO - 3485-0341

RF. 100.406



OS ABAIXO ASSINADOS REQUEREM O NOME DA SAUDOSA ROSILDA FERREIRA DA SILVA PARA FUTURA DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SITUADA NA AV. RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, ONDE SEGUE ANEXO BREVE RELATO BIOGRÁFICO JUNTADO A SOLICITAÇÃO AO PODER PÚBLICO. SEM MAIS, CORDIALMENTE GRATOS.

NOME: Abel C. Fracino de Paula RG: 22.630.754-2
END.: Av. Raimundo P. de Magalhães ASS.: [assinatura]

NOME: Ally Lanche Duarte Alves RG: 25.822.458-2
END.: Av. Raimundo P. de Magalhães ASS.: [assinatura]

NOME: Mauro de Oliveira Soares RG: 28.489.630-5
END.: Av. Raimundo P. de Magalhães ASS.: [assinatura]

NOME: Wagner Lima de Carvalho RG: 40.416.314-2
END.: Av. Raimundo Pereira de Magalhães ASS.: [assinatura]

NOME: Paulo Roberto Paiva Santos RG: [assinatura]
END.: Av. Raimundo Pereira de Magalhães ASS.: [assinatura]

NOME: Fernando B. de Paulo RG: [assinatura]
END.: Rua Manoel Teodoro R. ASS.: [assinatura]

NOME: Edlene Soares RG: 32305705-6
END.: Raimundo Pereira Magalhães 6026 ASS.: [assinatura]

NOME: Julia Alexandra S. Jordão RG: 30860003-11
END.: RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES 6061 ASS.: [assinatura]

NOME: ANTONIO SOUSA SANTANA RG: 29783512-0
END.: Av. Raimundo PEREIRA DE M. 6061 ASS.: [assinatura]

NOME: Antonio Souza Santana RG: [assinatura]
END.: Av. Raimundo Pereira de Magalhães 6065 ASS.: [assinatura]

NOME: Diara Oliveira de Souza RG: 40421488-3
END.: Av. Raimundo Pereira Magalhães 6022 ASS.: [assinatura]

NOME: Theraw Berto de Souza RG: 8.485.811.4
END.: Av. Raimundo P. Magalhães 6028 ASS.: [assinatura]

NOME: Maria Arlinda Oliveira RG: 471506
END.: Av. Raimundo P. Magalhães 6028 ASS.: [assinatura]

NOME: Lucas Pereira de Souza RG: 14795005
END.: Av. Raimundo P. Magalhães 6034 ASS.: [assinatura]

OS ABAIXO ASSINADOS REQUEREM O NOME DA SAUDOSA ROSILDA FERREIRA DA SILVA PARA FUTURA DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SITUADA NA AV. RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, ONDE SEGUE ANEXO BREVE RELATO BIOGRÁFICO JUNTADO A SOLICITAÇÃO AO PODER PÚBLICO. SEM MAIS, CORDIALMENTE GRATOS.

NOME: <u>Handira Gomes de Godoi</u>	RG: <u>16694512</u>
END.: <u>R. Domingos B. Lisboa 252</u>	ASS.: <u>Handira Gomes de Godoi</u>
NOME: <u>RUBENITO FERREIRA DA SILVA</u>	RG: <u>5270.695-1</u>
END.: <u>AV. MOTINCA 1532</u>	ASS.: <u>Rubemito</u>
NOME: <u>JUAN PAULO AMORIM</u>	RG: <u>18373614-X</u>
END.: <u>R. VALEDOSSA 1963/103 APTD 13-B</u>	ASS.: <u>Juan Paulo Amorim</u>
NOME: <u>JOSE FIRMINO DE PAULA</u>	RG: <u>13.887.753</u>
END.: <u>AV. R. PEREIRA MAGALHÃES - 6240</u>	ASS.: <u>Jose Firmino de Paula</u>
NOME: <u>LEO ROLLO</u>	RG: <u>12164465</u>
END.: <u>MANOEL RIBEIRO ROSA 786</u>	ASS.: <u>Leo Rollo</u>
NOME: <u>MILTON G LUCAS</u>	RG: <u>997026</u>
END.: <u>AV. RAIMUNDO P. DE MAGALHÃES</u>	ASS.: <u>Milton G. Lucas</u>
NOME: <u>MARIA GERARDA S SOUZA</u>	RG: <u></u>
END.: <u>Rua Manuel Ribeiro Rosa</u>	ASS.: <u>Maria Gerarda S. Souza</u>
NOME: <u>SOLIANE SOARES DE SOUZA</u>	RG: <u></u>
END.: <u>MARIA GERARDA</u>	ASS.: <u>Soliane Soares de Souza</u>
NOME: <u>ELAINE SOARES SOUZA</u>	RG: <u></u>
END.: <u>MANOEL RIBEIRO ROSA</u>	ASS.: <u>Elaine Soares Souza</u>
NOME: <u>ANTONIO LUIZ DA SILVA</u>	RG: <u>37377838-4</u>
END.: <u>MARCELO RIBEIRO ROSA</u>	ASS.: <u>Antonio Luiz da Silva</u>
NOME: <u>GEORGE LUIZ DA SILVA</u>	RG: <u>038225.82</u>
END.: <u>MANOEL RIBEIRO ROSA 11-32</u>	ASS.: <u>George Luiz da Silva</u>
NOME: <u>MAURIS MAURO</u>	RG: <u>28.095-566-2</u>
END.: <u>MANOEL RIBEIRO ROSA 51A</u>	ASS.: <u>Mauris Mauro</u>
NOME: <u>FABIANA SANTOS</u>	RG: <u>45.839.926-7</u>
END.: <u>MANOEL RIBEIRO ROSA 51A</u>	ASS.: <u>x Fabiana Santos</u>
NOME: <u>ANGELICA DOMINGUES DE SOUZA</u>	RG: <u></u>
END.: <u>MANOEL RIBEIRO ROSA 51A</u>	ASS.: <u>Angelica Domingues de Souza</u>



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo n.º 01-452 de 2006 28/08/06 (a) Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

30/08/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 30/8/06 às 17:45
d RF 11120

Ap. Maria Tereza de A. Ribeiro
KAM/0
 14/09/06
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 19/09/06 AS 16:20
 POR Joze

21/20/09/06 - 13:00 h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) o(s) projeto(s) de lei(s) nº 10 a 12
 sob nº 10 a 12 em 14/10/06

SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
 R.F. 10301
 Secretária



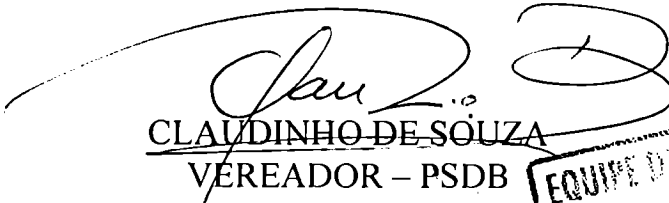
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR CLAUDINHO

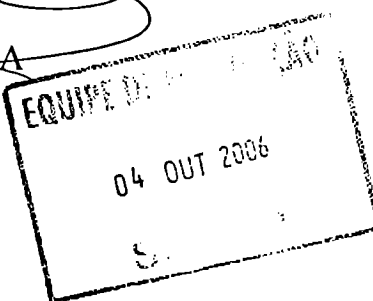
Folha nº 10 do proc.
nº 01-452 de 20 06
Solange Raimondos Santos
(RF, 10.601)

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 2075/2006

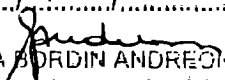
REQUEIRO, nos termos regimentais que seja sugerido a Douta Comissão de Constituição e Justiça, que seja juntado ao Projeto de Lei nº452/2006 (de minha autoria que dispõe sobre a denominação de área pública inominada para Praça Rosilda Ferreira da Silva), o croqui que segue anexo e que seja acolhido o substitutivo, incluso, uma vez que para melhor localização da área alteramos a referência.


CLAUDINHO DE SOUZA
VEREADOR - PSDB



À Com. de Constituição e Justiça

16/10/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR CLAUDINHO

PROJETO DE LEI Nº

Folha nº 11 do proc.
nº 01 - 452 de 20 06
Solange Raimundo dos Santos
RÉ 10.551

Denomina Praça Rosilda Ferreira da Silva a área pública situada no Jardim Cidade Pirituba, Subprefeitura de Pirituba/ Jaraguá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

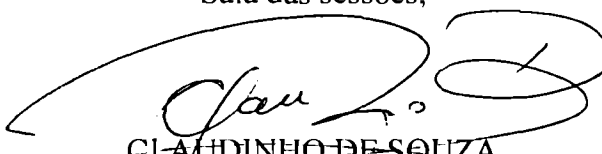
Art. 1º Fica denominada Praça Rosilda Ferreira da Silva, área municipal, localizada na bifurcação da Av. Raimundo Pereira de Magalhães, altura do nº6250 com a Rua Dende, Cep 02938-000, Pirituba, neste município

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentário próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,


CLAUDINHO DE SOUZA
VEREADOR - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO GABINETE VEREADOR CLAUDINHO

Projeto de Lei – para denominação Praça Rosilda Ferreira da Silva

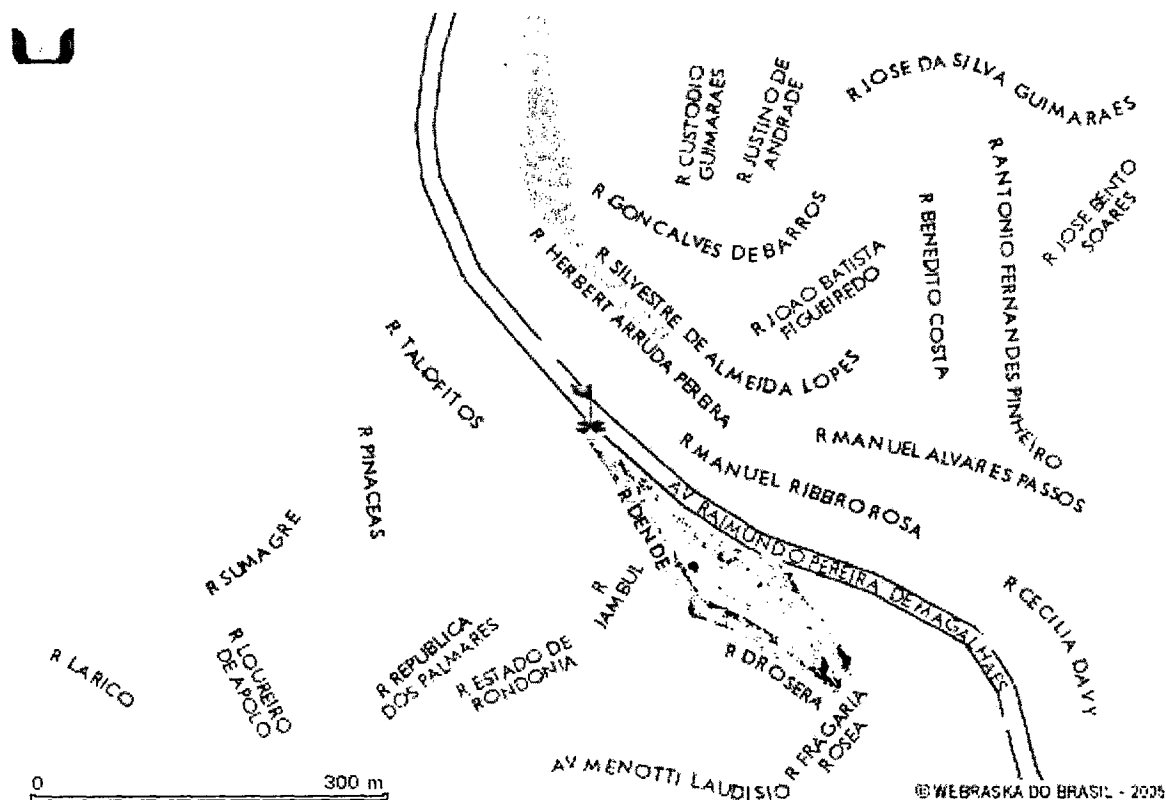
Endereço: AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 6250

CEP: 02938-000

Bairro: PIRITUBA

Cidade: SAO PAULO

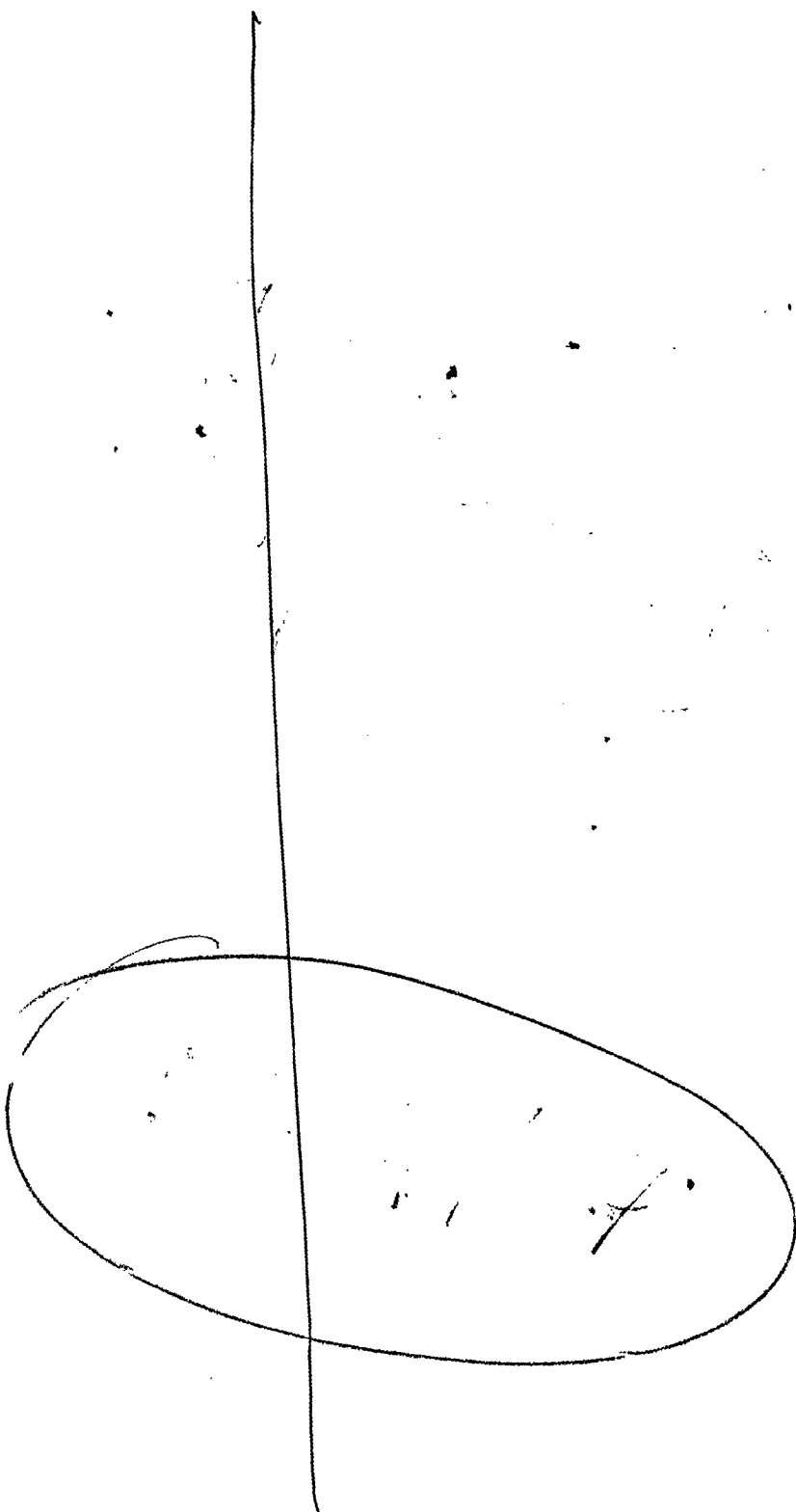
Estado: SP



Viaduto Jacareí, 100 – 5º andar, sala 509 – Bela Vista – Cep 01380-900

Tel.: 6824.4255 / 6824.4661 – Fax 6824.3988

www.vereadorclaudinho.com.br claudinho@camara.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)
sob nº 13a 22 e folha de informação nº 1303/06
em 13/03/06
SOLANGE RAHON DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



Folha nº 13 do proc
nº 452m de 2006

Solange Raimundo dos Santos
Pá 10/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de outubro de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0259/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 452/06, de autoria do Vereador Claudinho de Souza – que "Denomina Praça Rosilda Ferreira da Silva a área pública situada no Jardim Cidade Pirituba, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá e dá outras providências", solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 452/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n. 14 do proc.
n. 452 de 2006
Solange Raimond dos Santos
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 452/2006 de autoria do Nobre Vereador Claudinho de Souza:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Rosilda Ferreira da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 452/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente



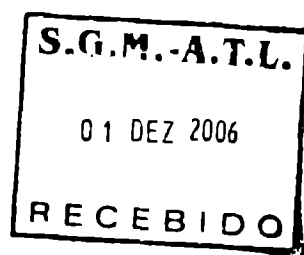
Folha n. 15 do proc.
n. 452 de 2006
Solange Raj... de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de novembro de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 259/06, de 09/10/06, solicitando informações acerca do PL 452/06, que "Denomina Praça Rosilda Ferreira da Silva a área pública situada no Jardim Cidade Pirituba, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá e dá outras providências".

Anexo: fotocópias do PL 452/06 e do despacho da Comissão solicitante.



Cleonice Ferreira de Oliveira
RF: 546.175.8.02
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 04/12/06

16:02

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 16 do proc.

São Paulo, 08 de dezembro de 2006
SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
RF. 10.801

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 434/06-C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0259/2006

Processo nº 2006-0.321.466-1

15 - DOCREC
15- 2011/2006

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 452/06, de autoria do Vereador Claudinho de Souza, que denomina Praça Rosilda Ferreira da Silva a área pública situada no Jardim Cidade Pirituba, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

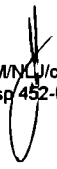

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

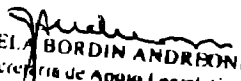
Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

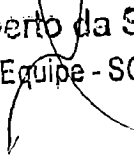
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/NLU/cao
Resp 452-06

À SGP-15
Em. 12/12/06


ANGELA BORDIN ANDRONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 12/12/06
16:30


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÓPIA

Folha nº 17
Set. 20 2006 03:12PM
nº 522 de 2006
Solange Ruffone dos Santos
Folha nº 17
Nº 522 de 2006
Sessão Regular Mensal
RF: 615.006.3.01
SGM/ATL III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO GABINETE VEREADOR CLAUDINHO

PROJETO DE LEI Nº

Denomina Praça Rosilda Ferreira da Silva a área pública situada no Jardim Cidade Pirituba, Subprefeitura de Pirituba/ Jaraguá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

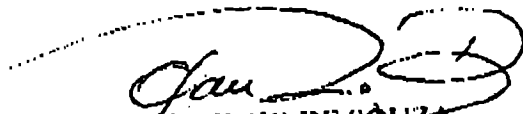
Art. 1º Fica denominada Praça Rosilda Ferreira da Silva, área municipal, localizada na bifurcação da Av. Raimundo Pereira de Magalhães, altura do nº6250 com a Rua Dende. Cep 02938-000, Pirituba, neste município

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentário próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,


CLAUDINHO DE SOUZA
VEREADOR - PSDB



CÓPIA

Folha nº 18 do proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 452 de 2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Raíza dos Santos

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL RF. 10.801

**DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS**

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº

18

DO MEMORANDO Nº 573/2006 - ATL III EM 26/09/2006 (A)

Antonio Carlos V. Porto

AG.P.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III

INTERESSADO: VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA - PL Nº 0452/2006

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO LIVRE - NOME PROPOSTO: ROSILDA FERREIRA DA SILVA.

SGM / ATL

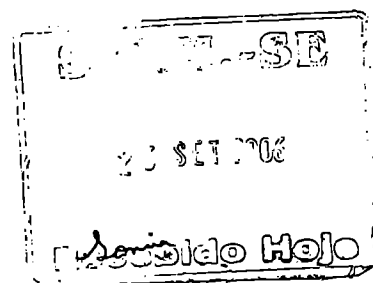
SENHORA ASSESSORA

DE ACORDO COM A NOVA DESCRIÇÃO APRESENTADA NA CÓPIA DO FAX DE FOLHAS 14, INFORMAMOS QUE O ESPAÇO LIVRE É OFICIAL PELO DECRETO 34.049/94 E PODE SER DENOMINADO.

SALIENTAMOS PORTANTO QUE O TEXTO DEVERÁ SER: "FICA DENOMINADO PRAÇA ROSILDA FERREIRA DA SILVA, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, DELIMITADO PELA AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES E RUA DENDÊ, (SETOR 125 - QUADRA 127) DISTRITO DE PIRITUBA, SUBPREFEITURA DE PIRITUBA".


ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

26/09/2006



COPIA

Sep. 20 2006 03:11AM P1

Folha n. 19 do proc
n. 452 de 2006Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
GABINETE DO VEREADOR - CLAUDINHO

De: Assessoria do Vereador Claudinho - Laibell
Para: Sec Governo - Márcia
Telfax 3113.83.88 Departamento A.T.L III
Ref.: Of 264/06 - PL 452/06
Nº de páginas incluindo esta: 07 Data: 20 / set / 2006
Observações: _____

Em caso de erro ou falha na transmissão, favor entrar em contato pelo telefone 6824.4255

CÓPIA

Sep. 20 2006 03:11AM P2

Folha n. 20 do proc.
n. 452 de 2006
Solange Raimundo dos Santos
RF 10801



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR CLAUDINHO

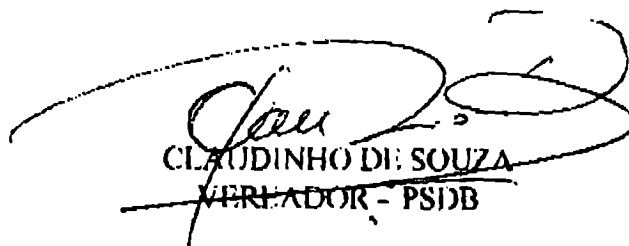
Of.12ºGV/nº263/06

São Paulo, 19 de setembro de 2006.

Senhor Secretário,

Com meus cumprimentos, encaminho documentação requerida pela Assessoria Técnico Legislativa sobre o Projeto de Lei nº452/06 (denomina Praça Rosilda Ferreira da Silva).

Certo de contar com o deliberado, aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


CLAUDINHO DE SOUZA
VEREADOR - PSDB

Excelentíssimo Senhor
Aloysio Nunes
DD. Secretário de Governo Municipal
Att.; Assessoria Técnico-Legislativa – ATL III
Nesta,

Cib/

CÓPIA

Folha n.º 21 do proc.
n.º 452 de 2006

Solange Raimone dos Santos
RE 10.801

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL n.º: **574/06**
Projeto de lei n.º: **452/06**
Denominação proposta: **Praça Rosilda Ferreira da Silva**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

12
u
Luiz Carlos
Luiz Carlos S. do Carmo de Campos
133
denominação de
Logradouros
Setor de

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **64º Pirituba**
- 4 - Início: **Confluência das Ruas Manuel Ribeiro Rosa e Av. Raimundo Pereira de Magalhães**
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **125**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): **074**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha n.º: **07 - D** Quadricula: **E - 7**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 31/8/2006

Luiz Carlos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Em 26/08/2006 (a) 

Shirley Bertho dos Santos
AGPP - P.M.108

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC

Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 452/06 de autoria do(a) vereador(a) **Claudinho de Souza** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Rosilda Ferreira da Silva**".

Com base no Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 à 09, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo proponente indicando que a homenageada, foi moradora antiga da região, líder comunitária que participou de lutas por melhorias para o bairro, atuando em entidades sociais e em movimentos populares. Tal homenagem reflete o desejo dos moradores manifestado através de abaixo-assinado.

Em 26/08/2006.



Maurílio José Ribeiro

Chefe de Seção

Seção de Denominação de Logradouros Públicos

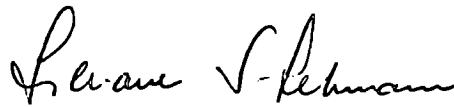
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 26/08/2006.



Liliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

DPH / SMC



RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 14/12/06 ÀS 15:00 H.

POR [assinatura]

15/12/06 - 15:30 W

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) [assinatura] rubricado(s)

sob nº 23 e 24 ficha de informação nº

em 01/3/07

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS

[assinatura]
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0187/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0452/06.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa denominar "Praça Rosilda Ferreira da Silva", o espaço livre inominado localizado no Jardim Cidade Pirituba, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área de domínio municipal consistente em espaço livre sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 18, evitando-se equívocos, e a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0452/06.



Folha nº 24 de proc.
nº 01- 452 de 06
Solange Raimundo dos Santos
RFB 01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Denomina Praça Rosilda Ferreira da Silva o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e Rua Dendê, Distrito de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Rosilda Ferreira da Silva o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e Rua Dendê, Distrito de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba (Setor 125 – Quadra 127).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/02/07

A Diretoria Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 02/3/07

SOLANGE RAUZY DOS SANTOS
R.E. 101.204
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 22/03/07 às 10:00 h

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

Ad Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Vereador Inamar Alves de Sousa Júnior

Presidente

Em 25/04/07

Obs: o prazo para manifestação é de 6 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel da informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 25

Em 09/05/2007

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 25 do
Processo 01.452-06
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

16 - PAR

16- 0689/2007

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 452/06

Visa o presente de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, denominar **Praça Rosilda Ferreira da Silva**, área pública situada no Jardim Cidade Pirituba, Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá.

No mérito, as comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, nada tem a opor, uma vez que o logradouro não tem denominação oficial e o homenageado prestou relevantes serviços a coletividade.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL, em particular, ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao aspecto financeiro a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL, em particular, ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões Reunidas, em 03/05/07.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

17 - RELCOM
17- 0221/2007

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Par. nº 23 e 25

15 05 2007

84 4a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza Affonso da Silva*
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23.

São Paulo, 18/05/07
MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 18/05/07

Modesto

AS 15.50 h

Sr. Orlando,

Juntar ao presente PL 452/06 o Recurso nº 84/07 da Bancada do PT.

23/05/07

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

23/05/07

Orlando Koci Mendes
ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

23 05 07



Câmara Municipal de São Paulo

01-452 06
Secretaria de Apoio Legislativo

11 - REC
11- 0084/2007

REQUERIMENTO n.º _____/2007

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma do disposto no art. 82 "caput", do Regimento Interno, o envio do Projeto de Lei 452/06 de autoria do vereador Claudinho de Souza, que visa denominar Rosilda Ferreira da Silva a área pública situada no Jardim Cidade Pirituba, para discussão e deliberação do Egrégio Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007.

16.05.2007/05/2007 001702 - Protocolo Legislativo - SR.22

À SGP - 23

Em 22/05/2007

Angela Fordin Andreoni
ANGELA FORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 22/05/07

11:30

[Signature]

ORLANDO ROOI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

À SGP-21 – Sra. Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o **Recurso**.

23/05/07

Jose Cristino Souza Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

[Signature]

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 27
Em 05/01/2009
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
R.F. 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo n.º 01 - 452 de 2006

05/01/2009

(a) SA

Lízia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

20591
Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em 20/09/09
O Func.º Lucas M. M. T. Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Segue(m) juncto(s) nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 29 e folha de informação
sob nº 29. 13.10.2009.

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DEFERIDO



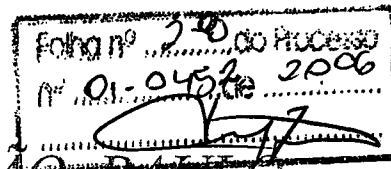
03 MAR. 2009



PRESIDENTE

Liderança do PSDB

13 - RDS
13-00155/2009



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

DEFERIDO nos termos do artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria de vereadores da bancada do PSDB:

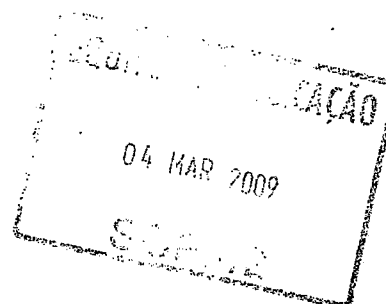
Claudininho de Souza:

- PR 16/2005.
- PL 713/2005; PL 54/2006; PL 156/2006; PL 213/2006; PL 306/2006; PL 447/2006; PL 452/2006; PL 461/2006; PL 473/2006; PL 695/2006; PL 709/2006; PL 143/2007; PL 157/2007; PL 407/2007; PL 482/2007; PL 483/2007; PL 484/2007; PL 496/2007; PL 497/2007; PL 720/2007; PL 723/2007; PL 789/2007; PL 117/2008; PL 150/2008; PL 400/2008; PL 401/2008; PL 452/2008; PL 480/2008; PL 488/2008; PL 563/2008; PL 577/2008; PL 616/2008; PL 617/2008.

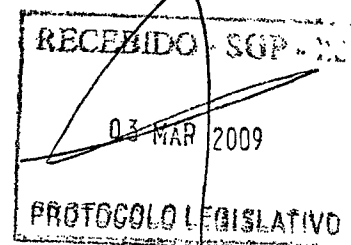
Dalton Silvano:

- PL 292/1997; PL 956/1997; PL 32/2002; PL 235/2002; PL 733/2002; PL 347/2003; PL 355/2003; PL 736/2003; PL 807/2003; PL 204/2004; PL 396/2004; PL 277/2005; PL 713/2006; PL 7/2007; PL 201/2007; PL 541/2007; PL 294/2008; PL 502/2008; PL 584/2008; PL 635/2008; PL 636/2008.

São Paulo, 3 de março de 2009.



Carlos Bezerra Jr.
Líder da bancada do PSDB

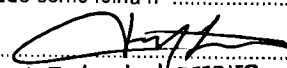




CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 29

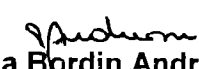
do processo nº 01-0152 de 2006 13, 02, 09 (a)


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

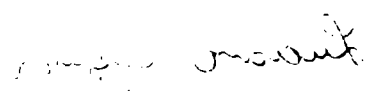
Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

10 / 02 / 2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 155 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

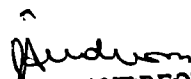

Atenciosamente

SGP.33 em, 13 de 02 de 2009


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

21/05/09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

OB
RESP
1

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 21/5/09 AS 15 HS

POR _____

SAÍDA: _____ AS: _____ h ASS: J

Sr(a). Luciano

Efetuar pesquisa.

SP. 21/5/2009

Marcella Falbo Giacaglia
 Marcella Falbo Giacaglia
 Procuradora Legislativa Supervisora
 Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
 OAB/SP nº 111.393

Pesquisa Efetuada
30/06/09
Luciano Aguiar


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntados () o(s) documento(s) de

fls. 301 - 09/07/09

J

Sonia M. D. F.
 Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº 30	do
Processo nº 452106	
Nome do Sr. S. Ferreira	
Rua, 100 000	

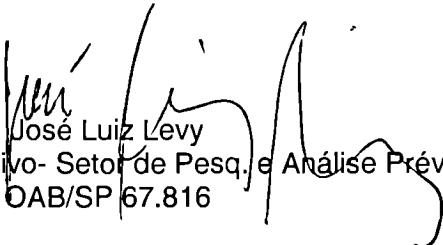
PL Nº 00452/06

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À SGP 21 //

Para prosseguimento.

São Paulo, 25 de junho de 2009

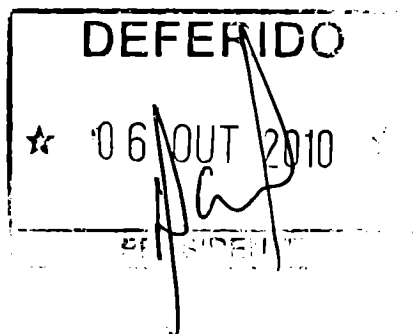

José Luiz Levy
Procurador Legislativo- Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816

RECEBIDO SGP-21
Em 1/07, 09
às horas.

Eva Padalski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 34
Em 07/10/2010
Ass: M. J. Yone
Maria José da Silva
Técnico Administrativo
RF 10940

Folha nº 31 do Proc.
Nº 01-0452 de 2006
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940



Requerimento

13 - RDS
13- 01081/2010

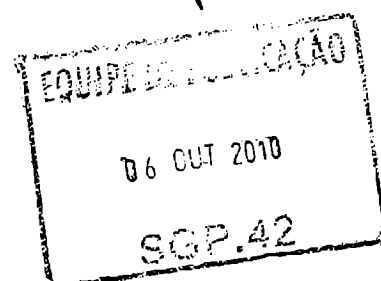
Requeremos, nos termos regimentais, a retirada do Recurso interposto ao Projeto de Lei nº 452/2006, de autoria do Vereador Claudinho de Souza, que denomina Praça Rosilda Ferreira da Silva a área pública situada no Jardim Cidade Pirituba, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá e dá outras providências.

J.M.S.P. - S.G.P. 21

-06-Out-2010-15:40-013010

Sala das sessões.

[Handwritten signatures and initials]
P/ Claudete Alves



À SGP-21
Em... 06 / 10 / 10
Inácio Veiga
Supervisor do Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

Publicado no D.O.C.
Em 07 / 10 / 2010
Página 64 Col. 3
Conferido: Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020

À SGP-23
Em 07 / 10 / 2010
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
07 OUT 2010
15:00 Horas
Kathya Regina de Souza
Assistente Parlamentar

Sr. Anderson,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.
Em, 07.10.2010.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,
Providenciado conforme solicitado por V.Sa.
Em, 07.10.2010.

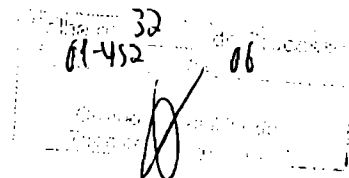
ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

17/10/2010 - 20:00 - 21:00

32 a 36
03 11 10



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 14 de outubro de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 03033/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 06 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 452/06, de autoria do Vereador Claudinho, que denomina Praça Rosilda Ferreira da Silva o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e Rua Dendê, Distrito de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



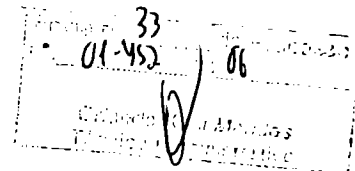
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 24 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 452/06). (Ver. Claudinho - PSDB).
Denomina Praça Rosilda Ferreira da Silva o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e Rua Dendê, Distrito de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Praça Rosilda Ferreira da Silva o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e Rua Dendê, Distrito de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba (Setor 125 - Quadra 127). Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA**
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**
Assistente Parlamentar

conferi. São Paulo, 07 de outubro de 2010. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

Visto,

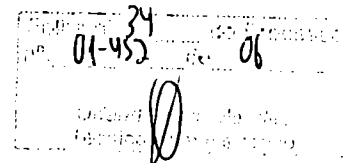
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.316 DE 28 DE OUTUBRO

DE 2010

Denomina Praça Rosilda Ferreira da Silva o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e Rua Dendê, Distrito de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Rosilda Ferreira da Silva o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e Rua Dendê, Distrito de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba (Setor 125 - Quadra 127).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de outubro de 2010.

O Presidente,

JCSS/ars



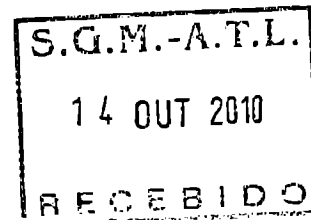
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Protocolo nº	35	De	06
Nº	01-452	De	06
Assinado em			
Data			

São Paulo, 14 de outubro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 3033, de 14/10/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 452/06, de autoria do Vereador Claudinho (inciso I do art. 84 do R.I.).

Elisena Carvalho Pinha
RF: 553.453.5.00
SGM/ATL





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 31 ✓

do processo nº 01-452 de 20.06 ; 03, 11, 10 (a) ✓

LEI Nº 15.316, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 452/06, do Vereador Claudinho - PSDB)

Denomina Praça Rosilda Ferreira da Silva o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e Rua Dendê, Distrito de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Rosilda Ferreira da Silva o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e Rua Dendê, Distrito de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba (Setor 125 - Quadra 127).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de outubro de 2010.

29 10 10
01 01 ✓
X

À

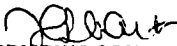
SGP 33

Sra. Supervisora,

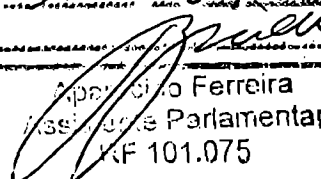
Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

Em, 03.11.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

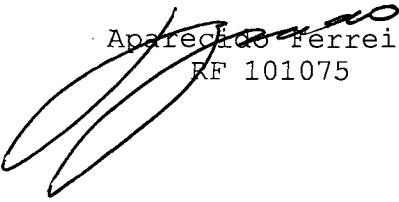
Segue(m) Juntado(s), nesta data,	
documento(s) rubricado(s) sob	
nº.....	folha de informação
sob nº.....	09.11.10


Apolônio Ferreira
Assessor Parlamentar
KF 101.075



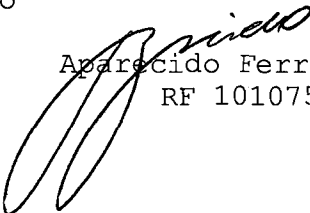
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 37
do processo **01-452** de **2006** 09/11/2010


Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **13/03/2009**
Arquivado novamente em **09/11/2010**
Com 37 fls.
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075